



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

Quinta-feira • 18 de Agosto de 2022 • Ano XVII • Nº 3541

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZC3QZLDNJVDM0ZCQKEWQJ

Dispensas de Licitações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Josinaldo Dantas do Monte, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para aquisição de Soro Fisiológico de Sódio para atender necessidades da Secretaria de Saúde.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cplmirante@gmail.com, salcmirante@gmail.com, das 8h00min às 17h00min até o **dia 03/03/2022.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Soro Fisiológico de Sódio 0,9% SF 500 ML	Unid.	300		
2	Soro Fisiológico de Sódio 0,9% SF 250 ML	Unid.	500		
3	Soro Fisiológico de Sódio 0,9% SF 100 ML	Unid.	700		

JOSINALDO DANTAS DO MONTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022**

1. OBJETO: A presente intenção dispensa de licitação tem como objeto contratação de empresa para aquisição de Soro Fisiológico de Sódio para atender necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas nesse termo de referência anexo a este edital.

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providencias, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

3.1.1. A execução dos serviços no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo ou conforme designação da contratante;

3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do serviço prestado, mão de obra, necessário à boa e perfeita execução. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.

3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;

3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução.

3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e execução;

3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os serviços de acordo com a sua necessidade;

3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.2.3. Acompanhar a execução e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo; 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Máximo de 08 (Oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

5. PRAZO DE RECEBIMENTO: Provisoriamente: no ato da entrega Definitivamente: em até 08 (oito) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

6. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado, sede da Secretaria Municipal.

7. HORÁRIO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 18 de agosto de 2022.

Josinaldo Dantas do Monte
Presidente
CPL